Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -13.709/2018, foram tarjados os dados pessoais constantes neste contrato. BB TECNOLOGIA E SERVICOS

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inciso II da Lei 13.303/2016

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DGCO nº 00384/2024

OC nº 194873

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016, E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., PUBLICADO EM SUA PÁGINA ELETRÔNICA (WWW.BBTS.COM.BR), em 01.02.2018, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., EMPRESA COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO 42.318.949/0013-18, ADIANTE DENOMINADA CONTRATANTE, REPRESENTADA PELO(S) ADMINISTRADOR(ES) NO FINAL QUALIFICADO(S) E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA NATAL TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA. INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO 02.201.535/0001-56, SITUADA NA AV. ODILON GOMES DE LIMA, Nº 1716, CAPIM MACIO, CEP: 59.078-400, NATAL/RN, NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS PELO(S) SEU(S), REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) AO FINAL QUALIFICADO(S) E ASSINADO(S). ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELOS PARECERES JURÍDICOS Nº 602/2020 (OS nº 627532), Nº 1166/2022 (OS nº 735193), Nº 1423/2022 (OS nº 701842), Nº 1698/2022 (OS nº 803401), Nº 2630/2023 (OS nº 922374) E Nº 2023/2897 (OS nº 976534).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 29, Inciso II da Lei 13.303/2016.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento por sistema de alarme, 7 (sete) dias por semana e de forma ininterrupta via Serviços Gerais de Pacotes por Rádio - SGPR, com fornecimento sob comodato de equipamentos e seus acessórios, instalação, garantia, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com apoio de viatura 24 horas, para o Centro de Assistência Técnica Natal (CAT-NAT), de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Documento nº 1.

Parágrafo Primeiro - Os servicos serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses elencadas no art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., disponibilizado no site www.bbts.com.br, desde que acordado entre as partes.

Parágrafo Terceiro – Em havendo necessidade de acréscimos ao contrato, o novo valor total pactuado não poderá ultrapassar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto - Entende-se como VALOR TOTAL INICIAL ATUALIZADO, o valor total inicial do contrato acrescido de eventual reequilibrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões realizadas.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contada do início da prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no dia 21/05/2024.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação do prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro será justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE, passando tal documento a integrar o contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. Lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço no prazo estipulado;
- d. Atraso injustificado no início do serviço;
- e. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer:
- f. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- g. Desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE, decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- Razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo a que se refere o contrato;
- m. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- n. Utilizar a CONTRATADA, em benefício próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- Deixar de comprovar os requisitos de habilitação, inclusive os que são avaliados nos documentos fiscais federais, o relativo aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e o relativo ao FGTS dos seus empregados;
- p. Vier a ser declarada inidônea pela União;

- q. Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- r. Praticar atos lesivos, devidamente comprovados à Administração Pública, Nacional ou Estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Quarto – A rescisão deste contrato poderá ocorrer também nas seguintes hipóteses:

- a. Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas seguintes situações:
- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- ii. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- iii. Lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- iv. Atraso injustificado no início do serviço;
- v. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- vi. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- viii. Cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
- ix. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- x. Dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- xii. Razões de interesse do CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no dossiê do Contrato;
- xiv. Abandono do serviço, assim considerado, para os efeitos contratuais, a paralisação imotivada dos serviços;
- xvi. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
 - Administrativamente por ato unilateral, sem aviso prévio e sem dever de indenizar na seguinte situação:
 - Se a CONTRATADA Sofrer condenação, por decisão com trânsito em julgado, em crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
 - c. Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou de prazo menor, a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
 - d. Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quinto – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, observado o rito estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A..

Parágrafo Sexto – As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo – A rescisão acarretará, de imediato:

 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela prestação dos serviços objeto deste contrato, preço apurado conforme metodologia de cálculo constante do Demonstrativo de Orçamento de Custos - Documento nº 2, que integra este contrato, perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - Nos valores fixados na cláusula acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço.

CLÁUSULA QUINTA - O preço será fixo e irreajustável.

Parágrafo Único - O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de reequilíbrio contratual, na forma do § 6º do art. 81 da Lei 13,303/16.

PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - A nota fiscal/fatura deverá:

- a) Conter o número da Ordem de Compra, número do DGCO do Contrato, o objeto contratual e o mês da prestação dos serviços;
- b) Conter agência e número da conta corrente;
- c) Conter o endereço onde os serviços foram efetivamente prestados.
- d) Conter no corpo da nota fiscal o item de serviço conforme indicado na Lei 116/2003, quando couber;
- e) Nos casos de dedução da base de cálculo do ISSQN ou INSS, deverá ser incluído no corpo da nota fiscal o valor dos itens/materiais aplicados na prestação do serviço;
- f) Ser entregue à CONTRATANTE, em até 3 (três) dias úteis subsequentes a data de sua emissão, sendo entregue até o dia 21 (vinte e um) do mês de sua emissão, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo a prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido;
- g) Deverá também ser informado de maneira clara, no caso de empresas não domiciliadas no local da prestação de serviço, número referente ao cadastramento de prestador de outro Município (CPOM), cadastro de empresa não estabelecida (CENE), ou similar, de acordo com exigência legal determinada pelos Municípios.

h) Nas localidades que exigem cadastramento de prestador de outro Município (CPOM), cadastro de empresa não estabelecida (CENE) ou similar de empresas não domiciliadas nas mesmas, a CONTRATADA deverá apresentar na NF-e o número do cadastro referente ao serviço prestado, ou na impossibilidade, anexar declaração formal fornecida pelo site da prefeitura.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será creditado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em 30 dias corridos a contar da emissão da Nota fiscal, acompanhado do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo à prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido.

Parágrafo Segundo - Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura ou recibo de prestação de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA em, no máximo, 2 (dois) dias úteis a contar da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. Caso até o dia ajustado para o pagamento, a Nota Fiscal não tenha sido atestada pela CONTRATANTE, na forma ajustada neste contrato, por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento será prorrogado para até 07 (sete) dias úteis após o ateste pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA que se declarar amparada por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 1234/12, da Receita Federal em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada Instrução Normativa.

CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos mencionados nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. Caso venha a CONTRATANTE a satisfazê-los ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pela CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a substituir, mediante solicitação formal e a critério da CONTRATANTE, quaisquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

Parágrafo Quarto - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas regulamentares da "Segurança e Medicina do Trabalho" cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA."

Parágrafo Quinto - O não cumprimento das obrigações mencionadas no caput desta cláusula ensejará a instauração de processo administrativo em desfavor da CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas por este instrumento contratual, sem prejuízo de eventual rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA se compromete a fornecer, por escrito e mediante solicitação da CONTRATANTE, relatório sobre os serviços prestados, acatando sugestões motivadas, visando corrigir possíveis falhas e melhor atender às necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada um, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Divida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata as alíneas "a" e "b" acima, caso seja possível, à CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA declara e obriga-se a:

- a) Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;

- d) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravidico etc.;
- f) Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- g) Observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a CONTRATANTE.

Parágrafo Único - A CONTRATADA declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex-agente da CONTRATANTE, que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou de parentes dos mesmos, em até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A contratada (e suas coligadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:

- Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- c) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- d) Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas.
- f) Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa.
- g) Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.
- h) Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.
- i) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e a regulamentação relativa à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
- j) Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores.
- k) Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei

- 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a CONTRATANTE;
- Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado da CONTRATANTE, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome da CONTRATANTE.
- m) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- n) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da CONTRATANTE;
- Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CONTRATANTE e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- p) Apoiar e colaborar com a CONTRATANTE e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
- q) N\u00e3o utilizar o neg\u00f3cio realizado como meio para infra\u00e7\u00e3o \u00e1 legisla\u00e7\u00e3o e demais normas de Preven\u00e7\u00e3o e Combate \u00e1 Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Prolifera\u00e7\u00e3o de Armas de Destrui\u00e7\u00e3o em Massa - PLD/FTP.
- r) E, ainda, declara que:
 - i. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;
 - ii. O conteúdo da proposta apresentada não foi informado ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
 - iii. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998.
 - iv. Que o descumprimento das alíneas "k" a "p" ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representantes ou comissão de representantes da CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e exercer o controle e a fiscalização da execução contratual. As orientações serão prestadas diretamente ao preposto da CONTRATADA, designado por ocasião da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo - Aviso de Recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Quinta e da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a informar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, a CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - São assegurados à CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste contrato, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes da execução dos serviços.

Parágrafo Único - Durante a execução deste contrato, a CONTRATADA dará acesso, em tempo hábil, às informações, processos, serviços e/ou suas instalações à CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, compromete-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - A CONTRATADA será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por período não superior a 2 (dois) anos;

Parágrafo Primeiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, observadas as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de multa por inexecução total ou parcial do Contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos INTERESSADOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

Contrato - Serviços sem Cessão de Mão de Obra

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

Parágrafo Primeiro – Multa de até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado, nas seguintes situações:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- e) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- g) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;
- h) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- Descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no Documento nº 1 deste Contrato.

Parágrafo Segundo - Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no parágrafo anterior desta cláusula será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Quarto - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados à CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA desde logo autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

Contrato - Serviços sem Cessão de Mão de Obra

- f) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) Prática de atos ilícitos que demonstrem n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;
- i) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- j) Descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no Documento nº 1 deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Adicionalmente, a CONTRATADA declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/1998 se aplicam ao presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda deste contrato.

CÓDIGO DE ÉTICA E NORMAS DE CONDUTA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética e Normas de Conduta da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço http://www.bbts.com.br.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço http://www.bbts.com.br.

DA DECLARAÇÃO E GARANTIA ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável com ênfase nos princípios, normas e práticas de Integridade estabelecidos no Programa de Compliance da BBTS, disponível na

Internet no endereço http://www.bbts.com.br.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE recomenda à CONTRATADA a implantação de Programa de Integridade, caso essa ainda não possua.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço http://www.bbts.com.br, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto deste contrato.

AUDITAGEM

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA declara também concordar com a possibilidade de realização de auditorias por parte da CONTRATANTE visando verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e o comprometimento com o seu Código de Ética e Normas de Conduta e Programa de Compliance, devendo o escopo da auditoria ser definido e avaliado mediante os riscos do contrato.

MATRIZ DE RISCOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, a CONTRATANTE e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes desta relação e, sem prejuizo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Risco constante do Documento nº 1 deste Contrato.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

DUE DILIGENCE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - Quando solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de Due Diligence (Documento nº 5) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura de contrato e seus respectivos aditamentos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – Fica a CONTRATADA ciente de que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser efetuado o Background Check (Análise Reputacional).

Contrato - Serviços sem Cessão de Mão de Obra

BOAS PRÁTICAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – A contratada (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, como boas práticas, declara(m) aperfeiçoar continuamente seus produtos e serviços.

PREPOSTOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – As partes nomeiam, neste ato, para representá-la no cumprimento deste Contrato, os seus funcionários:

Pela CONTRATANTE

Nome: Eliezer Feitosa Aragao Neto	
Cargo: Gerente de Centro II	
E-mail:	
Telefone:	
Pela CONTRATADA	

Secretary 2 Per transport the Caracter Secretary 11 (20 Per transport Productive 1

Nome: Wellington Freire Mangabeira

Cargo: Controller

E-mail: Telefone:

PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

Contrato - Serviços sem Cessão de Mão de Obra

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Italo Augusto Dias de Souza

Cargo: Gerente de Divisão

CPF:

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CPF:

Testemunha:

Nome: Henrique Alves Santana

CPF:

CONTRATADA: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA

Nome: Felipe Leite Maia Cargo: Sócio administrador

CPF:

Nome: Henrique Florentino Gabriel

Cargo: Sócio administrador

CPF:

Testemunha:

Nome: Lailson Grigorio da Silva

CPF:

DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto:

1.1 Prestação de serviços de monitoramento por sistema de alarme, 7 (sete) dias por semana e de forma ininterrupta via Serviços Gerais de Pacotes por Rádio - SGPR, com fornecimento sob comodato de equipamentos e seus acessórios, instalação, garantia, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com apoio de viatura 24 horas, para o Centro de Assistência Técnica Natal (CAT-NAT), conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Especificações técnicas:

2.1 Planilha de produtos/acessórios mínimos a serem fornecidos em comodato:

Qtd.	Produto / Acessório	
01	Central de alarme igual ou superior a 16 zonas	
19	Sensor de presença IVP	
02	Sirene	
01	Teclado display para inserção de senhas e/ou digital, arme e desarme	
02	Bateria para suprimento de energia na falta de rede elétrica	
01	Cerca elétrica (kit completo) – área aproximada 450 m²	
02	Acionador de pânico	
01	GPRS Incluindo chip de dados	

- 2.1.1.1 A Planilha acima reflete o mínimo de equipamentos e os acessórios essenciais a serem fornecidos em comodato para o pleno funcionamento do sistema, os demais insumos para a implementação do serviço de monitoramento ficará a cargo da CONTRATADA.
- 2.1.1.2 A cerca elétrica deverá ser completa (central de choque, haste, sirene e demais itens necessários), instalada e inclusa na zona 24 horas.
- 2.2 Os acessórios e a infraestrutura necessários para a instalação dos equipamentos (como eletrocalhas, cabeamentos, conectores, parafusos, entre outros) devem ser incluídos no custo total da instalação.
- 2.3 O sistema será composto de instalação de sistema de segurança eletrônica com detecção de movimento através de sensores, para monitoramento dos eventos adversos no imóvel.

2.4 Deverá ter o apoio de viatura pelo período de 24 horas sempre que o alarme for acionado, cabendo a CONTRATADA enviar viatura ao local para verificar o ocorrido, no prazo máximo de 40 minutos.

Subcontratação:

3.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

Condições de Entrega:

- 4.1 Todos os equipamentos/taxas/impostos necessários para atender a instalação e início do serviço contratado, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 4.2 A CONTRATADA deverá instalar todos os equipamentos necessários destinados ao monitoramento em 15 dias corridos após assinatura do contrato. O monitoramento deve ter início imediato após a instalação dos equipamentos.
- 4.3 Para a realização dos serviços, a CONTRATADA designará empregados capacitados, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente projeto básico.
- 4.4 Todos os materiais de EPI e segurança para os funcionários deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 4.5 A CONTRATADA se responsabiliza por informar à CONTRATANTE, por escrito, os nomes, RG e CPF dos funcionários por ela designados para a execução dos serviços contratados.
- 4.6 A CONTRATADA deverá empregar na instalação do sistema de alarme, equipamentos em plenas condições de uso e funcionamento.
- 4.7 Todos os equipamentos necessários para atendimento ao objeto contratado serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 4.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 4.9 O endereço para entrega e instalação está indicado no item 4.11 deste projeto básico, mas poderá ser atualizado para novo imóvel a depender da necessidade da CONTRATANTE.
- 4.10 Em caso de mudança de localidade do monitoramento, a CONTRATANTE informará a CONTRATADA, com antecedência, e os custos da movimentação dos equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA sem ônus para a contratante.

4.11 O endereço para entrega e instalação é:

Rua Professor Olavo Montenegro, 2943, Capim Macio, Natal - RN, CEP: 59078-330.

Informações de Faturamento:

CNPJ de faturamento: 42.318.949/0030-19

Endereço de faturamento: Rua Professor Olavo Montenegro, 2943, Capim Macio, Natal -

RN, CEP: 59078-330

Inscrição Estadual: 200.678.957 Inscrição Municipal: 105.032-0

Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:

- 6.1 A empresa deverá ser especializada para realizar o serviço de monitoramento à distância por centrais de alarmes, além de garantir a perfeita instalação e o correto funcionamento de todos os equipamentos.
- **6.2** A prestação dos serviços compreende o fornecimento de todos os equipamentos essenciais e acessórios, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme que será composto, no mínimo, pelos equipamentos relacionados no item 2.1.
- 6.3 A CONTRATADA deverá instalar e testar todos os equipamentos do sistema de monitoramento, sob o acompanhamento do fiscal da CONTRATANTE.
- 6.4 A CONTRATADA, após estudo criterioso do local de instalação do sistema de monitoramento e execução dos serviços, deverá se responsabilizar integralmente pelo perfeito funcionamento.
- 6.5 A CONTRATADA deverá executar, sempre que solicitado ou necessário, todos os testes para assegurar a integridade e perfeito funcionamento do sistema.
- 6.6 A CONTRATADA deverá emitir e apresentar, sempre que solicitado, relatórios detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, bem como os eventos ocorridos (disparo de alarme e operações de acionamento e desarme), contendo data, hora e identificação dos últimos acessos e liberação.
- 6.7 A comunicação do defeito será feita por e-mail, comprometendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA a manterem registros delas, onde constem data, hora, nome do fiscal da CONTRATANTE, nome do empregado da CONTRATADA que a receber e uma descrição resumida dos reparos.
- 6.8 Quando houver a necessidade do deslocamento das centrais de alarmes ou seus acessórios do local onde estiverem instalados para efetivar o devido reparo, o transporte e demais despesas decorrentes correrão por conta e ônus exclusivos da CONTRATADA.
- 6.9 A CONTRATADA deverá tomar as medidas necessárias, bem como prestar toda a assistência e efetuar todos os acionamentos em caso de indício de violação do imóvel

monitorado, realizando a conferência de senhas, verificando o funcionamento do sistema e acionando a unidade mais próxima da Polícia Militar e o respectivo Gestor responsável pela unidade monitorada, nos casos em que for constatada a pertinência do alarme.

- 6.10 A CONTRATADA deverá acionar o Gestor responsável pela unidade monitorada fora do horário de expediente normal, somente após haver indício de arrombamento, danos patrimoniais ou desordem de qualquer natureza no imóvel.
- 6.11 O disparo do alarme deverá identificar exatamente o setor violado.
- 6.12 A CONTRATADA deverá reposicionar os sensores de modo a tornar o sistema plenamente eficaz, sempre que houver alterações no leiaute do imóvel sob segurança, sem custo adicional para a CONTRATANTE.
- 6.13 As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos decorrentes da execução dos serviços contratados ocorrerão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.
- 6.14 Deverá estar incluso o serviço de instalação dos equipamentos e a mão de obra de fixação e conexão (tubulações, conduletes, entre outros), além de equipamentos auxiliares para instalação (Plataforma, Munk, EPI).
- 6.15 Nos preços deverão estar inclusos, para os sistemas, os seguintes itens, sem ônus para a CONTRATANTE:
- 6.15.1 Instalação completa;
- 6.15.2 Manutenção Preventiva e Corretiva;
- 6.15.3 Mão de obra, veículo e combustível para deslocamentos;
- 6.15.4 Monitoramento remoto do sistema.

Condições de Aceite:

- 7.1 Os serviços só serão aceitos pela CONTRATANTE se atenderem às condições das especificações técnicas e aos testes de performance a serem realizados durante a aceitação do produto.
- 7.2 O não atendimento de características de operação acarretará a recusa dos serviços, obrigando-se a CONTRATADA a executar, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, toda e qualquer modificação que se faça necessária ou a substituição/retirada da solução ofertada.
- 7.3 Recebimento Provisório Os serviços serão recebidos provisoriamente pela comissão técnica da CONTRATANTE, em caráter experimental, para verificação do objeto recebido.
- 7.4 A CONTRATANTE efetuará validação de todos os testes funcionais da solução ofertada, para observação durante 5 (cinco) dias úteis, e emitirá formalização de aceite do recebimento provisório da solução.

- 7.5 Caso não ocorra o recebimento provisório, a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, a motivação da não emissão do aceite, concedendo um prazo de 10 (dez) dias úteis para que os problemas apontados na referida motivação sejam solucionados. Findado este prazo, a CONTRATANTE aplicará as sanções previstas neste termo de referência/Contrato.
- 7.6 Recebimento Definitivo Os serviços serão recebidos definitivamente pelo Gestor do Contrato e comissão técnica da CONTRATANTE, tão logo decorrido o prazo de observação de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório, tendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para lavrar o Termo de Recebimento Definitivo, autorizando o pagamento da solução.

8. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

- 8.1 A CONTRATADA concederá à CONTRATANTE garantia integral dos equipamentos durante todo período de vigência do contrato, a contar da data de aceite, contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento que venham a apresentar, sem ônus à CONTRATANTE.
- 8.2 Agarantia inclui a substituição dos materiais defeituosos no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar da identificação e notificação do fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Neste caso, as novas peças empregadas na substituição deverão ter prazo de garantia igual ou superior aos das substituídas. Não serão admitidas peças usadas/remanufaturas, sendo somente admitidas peças novas.
- 8.3 O sistema deverá contar com manutenção preventiva e corretiva, a ser realizada por técnicos credenciados da CONTRATADA, nos prazos abaixo descritos, durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h.
- 8.4 Solicitações efetuadas para manutenção corretiva serão atendidas em até 12 horas da solicitação, e terá mais 12 horas para a solução;
- 8.5 Solicitações efetuadas para manutenção preventiva serão atendidas em até 48 horas da solicitação, e finalização em até 24 horas.
- 8.6 A CONTRATADA assume a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento.

Homologação:

- 9.1 Os equipamentos utilizados deverão passar por período de aprovação pela CONTRATANTE durante 5 (cinco) dias úteis e sua procedência deverá estar em conformidade com a lei.
- 9.2 Após a vistoria e aceite dos materiais e equipamentos, a CONTRATADA terá prazo de até 10 (dez) dias corridos para a finalização da implantação da infraestrutura necessária e instalação dos equipamentos/dispositivos, em atendimento ao objeto contratado.

9.3 A CONTRATADA deverá executar presencialmente o teste de acionamento da sirene de alarme, bem como todos os demais itens necessários para assegurar a integridade e perfeito funcionamento do sistema.

10. Condições de Pagamento:

- 10.1 Instalação de kit monitoramento pagamento único: O pagamento será creditado, após instalação completa do kit monitoramento e aceite da fiscalização, em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em 30 dias corridos, a contar da emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido.
- 10.2 Serviço de monitoramento e comodato: O pagamento será creditado, mensalmente em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em 30 dias corridos, a contar da emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido.
- 10.3 A nota fiscal deverá ser entregue à CONTRATANTE, em até 3 (três) dias úteis subsequentes a data de sua emissão, sendo entregue até o dia 21 (vinte e um) do mês de sua emissão, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo à prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido.

11. Multa:

11.1 Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA	1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
1	2,0% sobre o valor mensal	
2	5,0% sobre o valor mensal	

TABE	LA 2	
ITEM	EM DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência, limitada a uma ocorrência.	2
2	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessários; por empregado, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	2

3	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	2	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência, limitado a uma ocorrência.	2	
5	Execução de serviços de forma incorreta, em desconformidade com as normas técnicas pertinentes, com padrão de qualidade inferior ou em prazos superiores à média de mercado, embasados em clara deficiência técnica do(s) profissional(is) envolvido(s) ou por falta de equipamento ou ferramenta adequados, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	2	
6	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	1	
7	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.		
8	Deixar de disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 5%.	2	
10	Deixar de cumprir a programação periódica de manutenção preventiva; por item, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	1	

Acordo de Nível de Serviço:

- 12.1 A CONTRATADA deverá garantir 24 horas por dia e 7 dias por semana o monitoramento das áreas abrangidas pelo sistema de segurança.
- 12.2 A CONTRATADA devera reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência do gestor do contrato.
- 12.3 A CONTRATADA deverá garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos.
- 12.4 A CONTRATADA deverá executar o serviço de instalação nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando os equipamentos indicados nestas especificações técnicas.

- 12.5 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitá-lo e qualificação exigidas.
- 12.6 A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas fornecendo todos os equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e Legislação.
- 12.7 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, através de seus órgãos de controle, promovendo fácil acesso aos serviços em prestação, bem como atender prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização, dando-lhe este atendimento no prazo máximo de 24 horas, sob pena de advertência.
- 12.8 Cabe a CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos a serem utilizados nos serviços de instalação, os quais deverão ser preferencialmente novos e correr às expensas da CONTRATADA, observando às recomendações das normas regulamentadoras.
- 12.9 Cabe a CONTRATADA a responsabilidade pelos serviços prestados para a execução do objeto desta contratação, obrigando-se a reparar exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução deles, que possam ser atribuídas exclusivamente por dolo ou culpa a CONTRATADA.
- 12.10 Cabe a CONTRATADA reportar-se quando necessário, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços designados pela CONTRATANTE (Fiscal de Serviços) e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.
- 12.11 Deverá ter o apoio de viatura pelo período de 24 horas sempre que o alarme for acionado, cabendo a CONTRATADA enviar viatura ao local para verificar o ocorrido, no prazo máximo de 40 minutos.

Aspectos de Segurança:

- 13.1 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas de engenharia, de segurança e medicina do trabalho recomendadas pela legislação pertinente, fornecendo aos seus empregados, a disposição da CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários a realização dos serviços de instalação e manutenção.
- 13.2 Utilizar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados, com segurança e qualidade.
- 13.3 Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas

14. Vigência:

14.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

15. Matriz de risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
Risco atinente ao Tempo da Execução	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
		4	
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
Risco da Atividade Empresarial	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada

	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco Tributário e	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou	Debito ou credito	
Fiscal (Não Tributário)	maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada

Qualificação Técnica:

- 16.1 A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
- 16.1.1 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou, serviço compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico.
- 16.2 A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

17. Due Diligence:

17.1 Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042-Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.

DOCUMENTO Nº 2 DO CONTRATO

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS

Serviços mensais

SERVIÇO MENSAL		VALOR MENSAL	
ALARME - LOCAÇÃO	R\$	580,00	
ALARME - GPRS	R\$	20,00	
ALARME - ATENDIMENTO TATICO	R\$	-	
ALARME - MANUTENÇÃO COM SUB. DE PEÇAS	R\$		
ALARME - MANUTENÇÃO COM SUB. DE PEÇAS DE CERCA ELETRICA	R\$		
ALARME - MONITORAMENTO 24HS	R\$		
ALARME - MONITORAMENTO POR APP	R\$		
ALARME - PROJETO	R\$	-	

Cobrança Mensal

Pela prestação dos serviços objeto desta proposta, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de:

DOCUMENTO Nº 3 DO CONTRATO

TERMO DE ACEITE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Por intermédio deste termo de homologação e aceite, a CONTRATANTE confirma o recebimento dos serviços contratados através do Contrato de Prestação de Serviços, firmado pelas partes em XXXXXXXXXXXXXXXX, que, foram verificados e testados quanto a sua conformidade perante à CONTRATADA e, dá nesta data, seu aceite e recebimento sem perda do direito da garantía e outras faculdades previstas no Contrato.

	Brasília,	 de 202_	
CONTRATANTE		CONTRATADA	

DOCUMENTO Nº 4 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO À CONTRATAÇÃO PELA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)

NATAL TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.201.535/0001-56, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is) qualificado(s) neste instrumento, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não se encontra sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013;
- não se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, ou em concordata, dissolução ou liquidação;
- 6) não é constituída por sócio de empresa que esteja suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
- 7) não é empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;

- 8) não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 9) não é empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- não tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vinculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 11) não é empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BB Tecnologia e Serviços S.A. há menos de 6 (seis) meses;
- 12) se compromete a adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- 13) se compromete a proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
- 14) se compromete a proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;

- 15) se compromete a evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública:
- se compromete a não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida contratação;
- 17) se compromete a apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
- 18) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
- 19) esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; e
- 20) está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

DOCUMENTO Nº 5 DO CONTRATO

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE (FQ415-042)

1. Informações Cadastrais	
1.1. Razão social:	
1.2. Nome fantasia:	
1.3. CNPJ:	
1.4. Endereço:	
1.5.CEP:	
1.6. E-mail:	
1.7. Website:	
1.8. Telefone:	
1.8.1 Telefone 1:	
1.8.2 Telefone 2:	
1.8.3 Telefone Celular:	
1.9. Porte da Empresa:	
☐ Microempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil.	
☐ Pequena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.	
☐ Média empresa - Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.	
☐ Grande empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.	
1.10. Ramo principal de atividade da empresa:	
□ Comercial	
□ Industrial	
☐ Prestação de Serviço	
1.11. Informar número de Empregados:	
2. Eixo Gestão	
2.1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que de condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, próprios e/ou terceirizados? □ Sim	
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação,	que deverá
estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste iten 042.	s podem ser
2.2.A empresa possui alguma política formal ou programa de responsabilidade empresaria aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do colaborador? □ Sim □ Não	l que inclua
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação,	que deverá
estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos	s podem ser
encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste iter 042.	n do FQ415-
2.3.A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos ambientais e sociais?	financeiros,
□ Sim □ Não	
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documento	
Contrata Continue and Contrata do Mão do Obra	

2.4. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos? 2020: 2021: 2022:
TOTAL SECTION OF A
2.5. A empresa possui algum certificado do sistema gestão? (ISO 9.001, 14.001, 16.001, 27.001, 37.001, OHSAS 18.001, entre outros)?
□ Sim □ Não
Nota – Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
2.6. A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.?
□ Sim □ Não
Nota – Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
3. Eixo Social (Direitos Humanos)
3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos? □ Sim □ Não
Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho
forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.
Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá
estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser
encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415- 042.
3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? □ Sim □ Não
Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos? □ Sim □ Não
Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
 3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação? □ Sim □ Não
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema.
3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua? □ Sim □ Não
Contrato – Serviços sem Cessão de Mão de Obra

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas), Remuneração compatível com a carga de trabalho; Beneficios. Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.6. A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários? ☐ Sim □ Não Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psiquica); Conscientiza, informa e estimula seus funcionários quanto a um estilo de vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas que incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas que incentivem a redução de horas-extras e equilibrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho. Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade local visando seu desenvolvimento? ☐ Sim □ Não Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042 3.8. A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade? Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria? □ Sim. Quantas? _ □ Não 3.10. Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria? ☐ Sim. Quantos? _____ □ Não 3.11.Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria? □ Sim. Percentual médio da diferença □ Não 3.12. Na empresa, as funcionárias que retornam de licença-maternidade permanecem por no mínimo 12 meses após o retorno? ☐ Sim □ Não.

☐ Sim. Quantas? ___ ☐ Não

Contrato - Serviços sem Cessão de Mão de Obra

3.13. Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)?

3.14.A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência(PcD)? □ Sim □ Não
Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional. Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-
042.
3.15.A empresa disponibiliza plano de saúde para os funcionários?
□ Sim □ Não
3.16. Qual o tempo médio de trabalho dos funcionários da empresa?
□ De 1 a 5 anos
☐ De 5 a 10 anos
☐ Acima 10 anos
4. Eixo Ambiental
4.1. O monitoramento e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?
Sim □ Não
4.2. A alta direção patrocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?
□ Sim □ Não
4.3. A empresa possui licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO ou
equivalente)?
□ Sim □ Não □ Não se aplica
Nota 1 - Caso seja aplicado à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental.
Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência
deste item do FQ415-042.
4.4.A empresa possui passivos ambientais?
□ Sim □ Não
4.5. A empresa foi autuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou descumprimento da legislação ambiental?
□ Sim □ Não
Nota 2: Se positiva apresentar evidência com o número do processo e órgão para verificação. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
4.6. A empresa possui procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010?
□ Sim □ Não □ Não se aplica
4.7. A empresa possui programa de Coleta seletiva implementado?□ Sim □ Não
Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência
deste item do FQ415-042.
4.8. A empresa emite relatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade?
□ Sim □ Não □ Não se aplica
Contrato – Serviços sem Cessão de Mão de Obra

Nota - Requer a apresentaça deste item do FQ415-042.	ão de evidência	a (s). Os arc	quivos deverão	ser nome	eados contendo	a referência
4.9.A empresa possui po □ Sim □ Não □	lítica ambienta ☑ Não se aplica	Contract to the second	ão da emissão o	de GEE (Gases do efeito	estufa)?
Nota - Requer a apresentaça deste item do FQ415-042.	ão de evidência	a (s). Os arc	luivos deverão	ser nome	eados contendo	a referência
 4.10 A empresa tem conh prestação de serviço 		ocedência d	os insumos utili:	zados no	seu processo pr	odutivo e/ou
□ Sim □ Não	8	15 (075)(0	1 WW 65		999 = 20	en 195 <u>1</u> 16
4.11 A empresa possui p convencional? □ Sim Qual?		ração distrit	ouida ou faz us	o de outr	ra matriz energét	ica além da
4.12 A empresa possui a		a redução d	o consumo de e	energia e	létrica e água?	
□ Sim □ Não Nota - Requer a apresentaç deste item do FQ415-042.	ão de evidência	a (s). Os arc	quivos deverão	ser nome	eados contendo	a referência
5. Eixo Integridade				mseeur -ear-	D-3770000 - 10070007720000	
5.1. Nome, cargo e per controladores, consel			(quando aplicá	ivel) de	11 2	rios, sócios
Nome		CPF	Car	go	% Participação (quando aplicável)	
	-					
						Ne ocazan weni ili yene
 5.1.1 Percentual de participa controladora, controlada, coli 						
□ Não se aplica Razão Social	Ť	CNPJ	%	Palacio	namento	
Razao Social		CINFO	Participação	Societá		
5.2. A empresa ou socie					nsorciadas estão	localizadas
ou realizam operações comerciais e financeiras nos seguintes locais: Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas, Nicarágua.						
□ Sim □ Não						
5.3. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção? ☐ Sim. Qual? ☐ Não						
5.4. Algum integrante da Alta Administração¹ ou seus familiares² (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?						
□ Sim □ Não	igo de comanç	a na aumin	siração pública	#)		
Contrato – Serviços sem Cessão	o de Mão de Obr	a				

Grau de Nome do Nome Cargo Período Parentesco Órgão/Entidade Ocupantes de cargo ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Ex.: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vicepresidente, Diretor e/ou Gerente Executivo. ² Primeiro grau: pai, mãe e filhos; Segundo grau: irmãos, avós e netos; Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos 5.5. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público? ☐ Sim □ Não Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo: 5.5.1. Nome do Cargo do Nome do Grau de empregado ou Nome Cargo empregado ou Órgão/Entidade Parentesco membro membro 5.6. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de algum empregado da BB. Tecnologia e Serviços que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da BBTS ou de funcionário que trabalhe diretamente com o processo de compra e contratação da BBTS? ☐ Sim □ Não 5.6.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo: Cargo do Grau de Nome do empregado ou Nome Parentesco empregado ou membro membro 5.7. A sua empresa possui regras específicas formalizadas para visitas e demais interações com entes públicos, com foco na Prevenção e Combate à Corrupção? ☐ Sim □ Não Nota - Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 5.8. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos? □ Sim □ Não Nota - Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. 5.9. A empresa, controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos? ☐ Sim □ Não Nota - Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. Contrato - Serviços sem Cessão de Mão de Obra

Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

5.10.A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou beneficio a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?
□ Sim □ Não
Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
5.11.Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou beneficio a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?
□ Sim □ Não
Nota - Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste
item do FQ415-042.
5.12.A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, TCE, CVM, SEC, PF, etc.) nos últimos 10 anos? □ Sim
Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
5.13.A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita? □ Sim □ Não
 5.14.A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira? □ Sim □ Não
Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16. Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
 5.15.A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade? □ Sim □ Não
5.16.O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração? □ Sim. Qual periodicidade? □ □ Não
 5.17.A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quais está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados? □ Sim □ Não
 5.18.A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção? ☐ Sim ☐ Não
5.19.A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas? ☐ Sim ☐ Não
 5.20.A empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros? □ Sim □ Não
Contrato – Serviços sem Cessão de Mão de Obra

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser
encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415- 042.
 5.21.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou beneficio a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagem comercial? □ Sim
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
 5.22.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais? □ Sim □ Não
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
 5.23.A empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos? □ Sim □ Não
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
 5.24.A empresa possui normativos internos de <i>Due Diligence</i> para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais? □ Sim □ Não
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma "português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
5.25.A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site www.bbts.com.br , relacionados a Compliance, Ética e Integridade? □ Sim
https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade
 5.25.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS (<u>www.bbts.com.br</u>) sua empresa tem conhecimento: □ Política de Relacionamento com Fornecedores
☐ Código de Ética e Normas de Conduta
 □ Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo □ Programa de Compliance
 5.26.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção? □ Sim □ Não
Contrato – Serviços sem Cessão de Mão de Obra

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
5.26.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:
□ Conselheiros □ Diretores □ Colaboradores □ Fornecedores
 5.27.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta? □ Sim □ Não
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
5.27.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:
□ Conselheiros □ Diretores □ Colaboradores □ Fornecedores
5.28.A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site www.bbts.com.br , relacionados a Compliance, Ética e Integridade? □ Sim
https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade
 5.29.A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados? □ Sim □ Não
Nota 1 - Caso tenha canal de denúncia, responda à Questão 5.30. Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
 5.30.O canal de denúncia garante o anonimato evitando qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante? □ Sim □ Não
5.31.A empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e procedimentos que assegurem a interrupção/correção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados? □ Sim □ Não
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser
encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415- 042.
 5.32.A empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa? □ Sim □ Não
Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.
Contrato - Servições sem Coseão do Mão do Obra

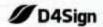
5.33.A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pesso	
angariar novos negócios? □ Sim □ Não	
 Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social de comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoa 	
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
	5
5.34. A empresa realiza avaliação prévia de requisito de integrid relação de negócios com fornecedores, parceiros e demais ato de corrupção?	
☐ Sim ☐ Não Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverá	ão ser nomeados contendo a referência
deste item do FQ415-042.	
5.35.A empresa divulga o seu programa de integridade a representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos ☐ Sim ☐ Não	de parceiros de negócios?
5.36. A empresa solicita que seus fomecedores, distribuidores, re e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pl aspectos do seu programa de integridade? □ Sim □ Não	
Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverá deste item do FQ415-042.	ão ser nomeados contendo a referência
5.37.Nos contratos firmados há previsão de cláusulas que obrigu ☐ Programa de Integridade ☐ Código de Ética/Norma de Conduta ☐ Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção	ue a contraparte a respeitar
Nota 1 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique or encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados con 042. Nota 2 - Pode ser marcado mais de uma alternativa	nde os referidos documentos podem ser
6. Declaração de veracidade das informações	
6.1. Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário f outorgados para representar a empresa e que as informa documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocult momento as informações ou documentos apresentados nes a realidade, comprometemo-nos a comunicar imediatamente	ações fornecidas acima, bem como os aram quaisquer dados. Se em algum te questionário não representarem mais
Local e data:	
Assinatura:	
Nome por extenso:	
Cargo:	
Contrato – Serviços sem Cessão de Mão de Obra	

Signatário Felipe leite maia momento da assinatura:	registrou o documento abaixo no

Signatário Felipe leite maia momento da assinatura:	registrou o documento abaixo no

Signatário Henrique Florentino Gabriel documento abaixo no momento da assinatura:	registrou o

Signatário Henrique Florentino Gabriel documento abaixo no momento da assinatura:	com.br) registrou o



46 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 29 de April de 2024, 11:40:25



CONTRATO - DGCO-00384-2024 - NATAL TECNOLOGIA E SEGURANCA pdf



Felipe leite mala	Felipe lette mata
Assinou como parte e apresentou documento com foto	recipe actio maca
Henrique Florentino Gabriel	resettine incoloration articles
Assinou como parte e apresentou documento com foto	
Lailson Grigorio da Silva	
Assinou como testemunha	De.
Henrique Alves Santana	flow ogue 4 5
Acusou recebimento	
Italo Augusto Dias de Souza	while Augusta thus de Junes
Assinou como parte	
Gruwer Iuri Maciel Nascimento	Gruner luri
Assinou como parte	
Henrique Alves Santana	flowague 45
Assinou como testemunha	

Eventos do documento

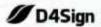
23 Apr 2024, 09:42:50

23 Apr 2024, 09:48:31

Assinaturas iniciadas por HENRIQUE ALVES SANTANA

25 Apr 2024, 12:44:50

FELIPE LEITE MAIA Assinou como parte -



46 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 29 de April de 2024, 11:40:25



25 Apr 2024, 15:29:07 HENRIQUE FLORENTINO GABRIEL Assinou como parte -
25 Apr 2024, 17:42:25 LAILSON GRIGORIO DA SILVA Assinou como testemunha -
26 Apr 2024, 09:52:42 HENRIQUE ALVES SANTANA Acusou recebimento
26 Apr 2024, 14:41:41 ITALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA Assinou como parte
29 Apr 2024, 10:48:02 GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO Assinou como parte
29 Apr 2024, 11:40:03 HENRIQUE ALVES SANTANA Assinou como testemunha
Hash do documento original (SHA256):89f9e1a2f1c6af13bcd93f8cdac173ae1fc3f9aa62683a89cd2ef80d240b0b12 (SHA512):948a2935ceee547357c51165298666bf7d8aab124ad675a939Qd843d0161f6a3513e168cbd4f889d093d2ed44635ba92ae0b74c1aa4c39e3f3720890e7ce2f0d
Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Lose documento esta assinado e cercificado pela Design